



**PREFEITURA DE  
CAMPO LARGO**

Publicado no Jornal Diário Oficial  
do Município de Campo Largo,  
nº 2396 Página: 41  
Data: 24 / 03 / 23

**LEI N° 3.564, DE 21 DE MARÇO DE 2023.**

**Súmula:** Altera o traçado da Rua Alberto Dybas, denominada pela Lei Municipal nº 1006, de 07 de dezembro de 1992, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a presente Lei:

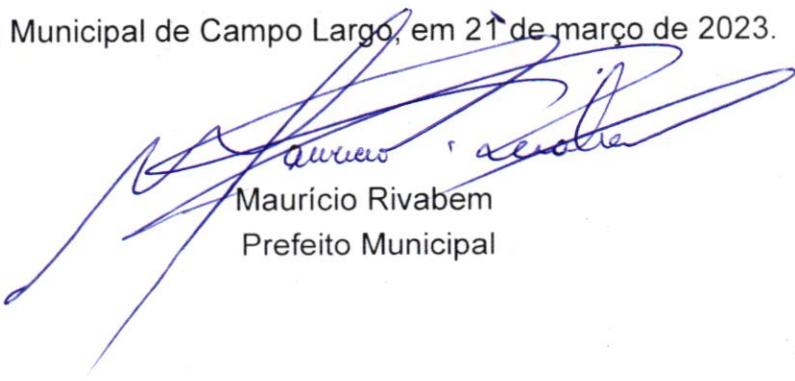
**Art. 1º** - Fica alterado o traçado da **Alberto Dybas**, denominada pela Lei Municipal nº 1006, de 07 de dezembro de 1992, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º ...**

*Rua Alberto Dybas tem seu início no ponto de coordenadas SAD69 644070.27E e 7180936.84N e finda na Rua José Condrati no ponto com coordenadas SAD69 659881.11E e 7180983.76N.” (NR)*

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em órgão Oficial do Município, revogando-se parcialmente a Lei Municipal 1006, de 07 de dezembro de 1992, naquilo que contrariar.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 21 de março de 2023.

  
Maurício Rivabem  
Prefeito Municipal